



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.451 DE 20 DE MAIO DE 2011=

Do Vereador Homero Marques Filho

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO
VOLUNTÁRIO DA APAE”, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica instituído o “Dia Municipal do Voluntário da APAE”, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado do mês de Julho.

Artigo 2º- São objetivos do Dia Municipal do Voluntário da APAE:

I - reconhecer o permanente e abnegado esforço do voluntário da APAE no atendimento das pessoas portadoras de necessidades especiais, em especial das crianças;

II - servir de estímulo à população em geral, através da homenagem prestada, para a conscientização em torno da importância de prestar serviços comunitários a pessoas necessitadas.

Artigo 3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.



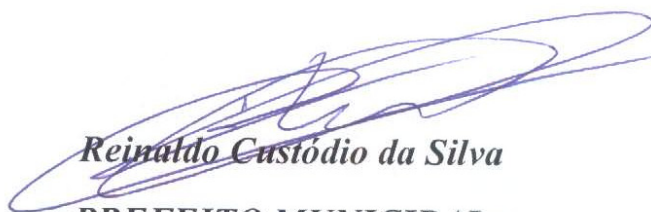
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

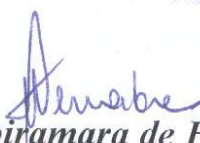
Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20
de maio de 2011.


Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E*
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de maio de 2011.


Ubiramar de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-